



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Decreto nº 249, de 27 de setembro de 2021** - Institui Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Alfabetização na Rede Municipal de Ubatuba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RCGOC99CVWVICOAQ6M4/QG

Decretos



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia**



DECRETO Nº 249 , de 27 de setembro de 2021

Institui Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Alfabetização na Rede Municipal de Ubaitaba e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal

Considerando a adesão ao Programa Tempo de Aprender instituído através da Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio.

RESOLVE:

Art.1º. Criar comissão de acompanhamento de todas as ações referentes às Políticas de Alfabetização do município de Ubaitaba e do Programa Tempo de Aprender;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento e avaliação das Políticas públicas de Alfabetização:



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia**



- I. Avaliar e monitorar juntos aos gestores escolares o funcionamento e acompanhamento de repasses do Programa Tempo de Aprender,
- II. Promover avaliações periódicas do nível de aprendizagens dos alunos da Educação Municipal,
- III. Acompanhar a avaliação do novo SAEB e seus resultados,
- IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a formação dos alfabetizadores do município de Ubaitaba.

,Art. 3º. São membros permanentes da Comissão de acompanhamento:

- I. Secretário de Educação – José Cláudio Oliveira Bidu;
- II. Coordenadora Geral do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Mileany Argolo dos Santos Oliveira
- III. Técnica Responsável pelo acompanhamento junto aos gestores – Renata Nascimento Magno
- IV. Professora formadora – Hélga Pinheiro Dias
- V. Coordenação Geral da Educação Infantil – Benilton Santos da Hora

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida Coordenadora Geral de Ensino Fundamental-Ano Iniciais

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 26 de agosto de 2021.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ASCLEPIADES DEALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ISABELLA FONTES CALHEIRA
Secretária de Administração